

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Entre: (nome do enc. Educação) _____, com CC/passaporte nº _____ e contribuinte nº _____, na qualidade de Encarregado de Educação de _____, doravante designado por Participante(s),

E a Associação **NOVAS DESCOBERTAS**, pessoa coletiva nº 503277070, doravante designada somente por **AND**. Ambos aceitam reciprocamente o presente **Termo de Responsabilidade**, com vista à utilização dos serviços desta associação, por parte do participante na sua participação na atividade Ocupação de Tempos Livres (OTL) *Novas Descobertas* que têm lugar em Quinta do Vale da Lama, 8600-258 Odiáxere, Lagos – por favor assinale a(s) opção/ões com X:

- Turno I: 7 a 11 Julho
- Turno II: 21 a 25 Julho
- Turno III: 4 a 8 Agosto
- Turno IV: 18 a 22 Agosto
- Turno V: 1 a 5 Setembro

- a) – **A AND compromete-se:**
- b) A aceitar o(s) participante(s) de _____ anos, durante o período que decorrerá o programa **assinalado**;
- c) A devolver os montantes já recebidos, na sua totalidade, caso a atividade para a qual o participante se inscreveu for anulada por qualquer motivo da inteira responsabilidade da AND;
- d) A devolver 75% do valor pago pela inscrição para desistências comunicadas com antecedência mínima de 72 horas (3 dias) da data de início do programa selecionado ou **da data de fecho de inscrições**;
- e) A devolver 100% do valor pago pela inscrição para situações de desistência com antecedência mínima de uma semana (8 dias) da data de início do programa selecionado ou **da data de fecho de inscrições**;
- f) A reter 100% do valor pago pela inscrição para desistências comunicadas com antecedência inferior a 72 horas da data de início da atividade ou sem aviso prévio de desistência;
- g) A selecionar e fornecer a equipa educativa necessária para o enquadramento do (s) participante (s), o material pedagógico, a assistência médica e medicamentosa e um seguro nos montantes e condições definidos pelo artigo 17º do Decreto – Lei n.º 304/2003 de 9 de dezembro e pela Portaria n.º 629/2004 de 12 de junho.
- h) A cobrar ao encarregado de educação por participante por turno o valor de assinale a opção correta com um X:

PÚBLICO EM GERAL: O desconto de irmãos apenas é válido dentro do mesmo agregado familiar.

- Geral 150€
- Para Irmãos 135€

SÓCIOS AND* (COM COTAS EM DIA):

- Sócio AND 135€
- Para Irmãos 120€

BOLSA ATRIBUÍDA:

- Bolsa Total Bolsa parcial

2. – O Encarregado de Educação do Participante obriga-se:

- a) A pagar a **AND** o montante por participante inscrito no(s) turno(s) assinalado e nas condições indicadas no anterior ponto 1. – Alínea h).
- b) A informar, por escrito, a **AND** de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar do participante.
- c) Cumprir o disposto nos regulamentos internos, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico.

3. – Disposições gerais:

- a) Os Encarregados de Educação poderão contactar telefonicamente e visitar o participante, nas condições referidas nos pontos 14 e 15 do Regulamento Interno do Campo de Férias;
- b) Em caso de desistência por parte do Participante, apenas as desistências comunicadas por escrito com uma antecedência mínima de setenta e duas horas (três dias) antes do início do programa ou do fecho das inscrições dão direito à devolução de 75% do valor da inscrição;
- c) Em caso de cancelamento do programa por responsabilidade total da Associação **NOVAS DESCOBERTAS** será integralmente restituído o valor da inscrição.
- d) Em casos de cancelamento no decorrer da atividade devido a situações de força maior (ex. calamidades, acidentes, incêndio, pandemias ou imposição de outra instituição legal), fora de controlo ou da responsabilidade da associação e para estar em conformidade com a lei que obriga a cancelamento, a associação pode reserva-se o direito à não devolução do valor de inscrição, para fazer frente a despesas já tidas;
- e) A **ASSOCIAÇÃO NOVAS DESCOBERTAS** reserva-se o direito de denunciar unilateralmente o presente ACORDO se o pagamento referido no ponto 1. – Alínea g) deste Termo de Responsabilidade não for liquidado conforme acordado.

Todos os participantes ao inscreverem-se nos campos de férias AND são asseguradas para acidentes pessoais nas 24 horas dos dias presentes no programa segundo o disposto no artigo 17º do Decreto – Lei n.º 304/2003 de 9 de dezembro e pela Portaria n.º 629/2004 de 12 de junho.

O Encarregado de Educação

A Coordenação da AND

Data: _____

AND - Associação Novas Descobertas ©2025 Todos os direitos reservados